



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº 040/2022

(Processo Administrativo nº 23086.014544/2022-75)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	QUANT. MINIMA PARA ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	463213	APARELHO DE AR CONDICIONADO - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H (ADMITIDA A VARIAÇÃO DE +/- 8%); TIPO: HI-WALL; COR: BRANCA; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO (ROTAÇÃO FIXA); FUNÇÕES: TEMPORIZADOR, SWING, TURBO, ANTI-MOFO, CONFORTO, IONAIR, LIMPEZA E DORMIR; FASES: MONOFÁSICO; TENSÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO: A. DEVE USAR GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO, COMO R-410A OU R32. DEVE TER PRODUÇÃO NACIONAL. DEVE POSSUIR GARANTIA DE PELO MENOS 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA ELGIN HWFI30B2IB. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	23	2	R\$ 4.602,37	R\$ 105.854,51

2	308256	<p>FORNO MICRO-ONDAS - TIPO: INDUSTRIAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 34 LITROS. VOLTAGEM: 220V. POTÊNCIA INSTALADA: 1600W. POTÊNCIA NOMINAL: 1000W. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 70 OPERAÇÕES DIÁRIAS, COM REVESTIMENTO DE BASE EM CERÂMICA, ATÉ 100 PROGRAMAÇÕES DE 3 PASSOS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p>	UNIDADE	21	2	R\$ 7.000,00	R\$ 147.000,00
3	318897	<p>NOBREAK - POTÊNCIA: ENTRE 5.000VA E 6000VA/4800W. TENSÃO DE ENTRADA: 110V/220V. VARIAÇÃO NA TENSÃO DE ENTRADA: +/- 15%. FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60HZ +/- 5%. DUPLA TENSÃO DE SAÍDA: 120V E 220V (TENSÕES DISPONÍVEIS NOS BORNES E TOMADAS DE SAÍDA). REGULAÇÃO ESTÁTICA: +/- 5%. DISTORÇÃO HARMÔNICA: 5% PARA CARGA LINEAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAÍDA SENOIDAL E ONLINE, SEM INTERRUPÇÃO, PAINEL FRONTAL COM INFORMAÇÕES VISUAIS DO FUNCIONAMENTO DO NOBREAK E DAS CONDIÇÕES DE REDE, AUTOTESTE DE BATERIAS, PARTIDA POR BATERIAS, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 – 20A + 1 TOMADA QUADRIPOLAR PADRÃO INDUSTRIAL, POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO E SAÍDA VIA BORNES OU TOMADAS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p>	UNIDADE	23	1	R\$ 9.373,49	R\$ 215.590,27

4	276617	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - COM SUPORTE. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS: SUPORTE AJUSTÁVEL, CONECTORES POWER LINK, MEMÓRIA FLASH ROM, POTÊNCIA DO LASER MENOS DE 1 MW (PICO). NÚMERO DE CARACTERES: ATÉ 80 CARACTERES. VELOCIDADE DE LEITURA: 722 LINHAS/SEGUNDOS. DENSIDADE MÍNIMA DO CÓDIGO: 0.127 MM (5MIL). CONTRASTE DE IMPRESSÃO 35 % DE DIFERENÇA MÍNIMA DE REFLEXÃO. CLASSE DO LASER: CLASSE 1. PADRÃO DO CONECTOR DEVERÁ SER MINI-DIN E/OU USB. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	10	5	R\$ 484,66	R\$ 4.846,60
5	430493	BEBEDOURO - TIPO: INDUSTRIAL. MATERIAL GABINETE E RESERVATÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL. VOLTAGEM: 110V. CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 50 LITROS. REFRIGERAÇÃO TIPO: HERMÉTICO, COM SERPENTINA DE COBRE. POTÊNCIA: 1/5', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS (ÁGUA GELADA) EM LATÃO CROMADO, SENDO 01 ESGUICHO E 01 COMUM, COMPRESSOR, APARADOR DE ÁGUA COM DRENO, TERMOSTATO COM SETE NÍVEIS DE REGULAGEM, FILTRO DE ÁGUA. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	15	2	R\$ 2.059,85	R\$ 30.897,75
6	311387	BEBEDOURO - TIPO: INDUSTRIAL. CAPACIDADE RESERVATORIO: 200 LITROS. MATERIAL GABINETE E APARADOR: AÇO INOX. SISTEMA DE	UNIDADE	15	2	R\$ 3.233,19	R\$ 48.497,85

		RESFRIAMENTO: SERPENTINA EM ACO INOX. VOLTAGEM: 220V. COMPRESSOR: 1/4 HP. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BEBEDOURO COM 4 TORNEIRAS ROSQUEADAS EM INOX OU LATAO CROMADO, APARADOR REMOVIVEL PARA LIMPEZA, CONTROLE DE NIVEL DE AGUA REFRIGERADA COM BOIA, THERMOSTATO EXTERNO REGULAVEL , UNIDADE DE REFRIGERACAO EMBUTIDA NO GABINETE PARA PROTECAO. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE UM ANO.					
7	357785	VENTILADOR - TIPO: COLUNA. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/ 220 V. CABO DE FORÇA: MÍNIMO 2M. MOTOR: TURBO. MATERIAL HÉLICES: PLÁSTICO. QUANTIDADE HÉLICES: 6 HÉLICES. DIÂMETRO: MÍNIMO DE 40 CM. ALTURA AJUSTÁVEL: 90CM ATÉ 121CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADE METÁLICA REMOVÍVEL, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE, OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A NO INMETRO.	UNIDADE	20	5	R\$ 276,02	R\$ 5.520,40
8	461517	BOTIJÃO GÁS (VASILHAME) - TIPO: LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP. CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG. MATERIAL: CHAPA DE AÇO. USO: DOMÉSTICO. ACESSÓRIOS: COM VÁVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	UNIDADE	25	5	R\$ 292,00	R\$ 7.300,00
9	150478	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR- TIPO:	UNIDADE	7	2	R\$ 1.638,95	R\$ 11.472,65

		<p>SMARTPHONE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 4GB DE RAM, 128GB DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULLHD. PROCESSADOR: 2,0 GHZ OCTA-CORE, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO DA CÂMERA TRASEIRA: ULTRA HD 4K (30FPS), SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 12. CONECTIVIDADE: BLUETOOTH 5.0, PROCESSADOR COM VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO DE 2,3GHZ ,SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD. DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE WIFI 2,4GHZ E 5.8GHZ 802.11 A/B/G/N/AC, SISTEMA DE GPS GPS, AGPS, CAMERA FRONTAL E TRASEIRA 50MP + 8MP + 2 MP + 2MP ,CARREGAMENTO RÁPIDO COM CARREGADOR DE 40W, BATERIA DE 5000MAH ,CONECTIVIDADE 5G. SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, LUZ AMBIENTE, IMPRESSÃO DIGITAL, COMPATÍVEL COM OPERADORAS NACIONAIS.</p>					
10	404728	<p>BOMBA DE ÁGUA - TIPO: CENTRÍFUGA. MOTOR: MONOFÁSICO. POTÊNCIA: 3.0 CV. VOLTAGEM: 110/220 V. MATERIAL: FERRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUÇÇÃO DE 1 1/2", MCA 6-45 M, VAZÃO: 8 A 17,50 M³/H.</p>	UNIDADE	5	1	R\$ 4.380,59	R\$ 21.902,95
11	365614	<p>GERADOR DE ENERGIA A DIESEL – CABINADO E SILENCIADO. PARTIDA ELÉTRICA COM QTA. FASES: TRIFÁSICO. POTÊNCIA: DE 150 A 180KVA. TENSÃO DE SAÍDA - CORRENTE: DE 650</p>	UNIDADE	5	1	R\$ 100.023,05	R\$ 500.115,25

		<p>A 750 AMPERES COM BASE NA SAÍDA TRIFÁSICA DE 220 V. NÍVEL DE RUÍDO: DB (@ 7M) ≤ 95. MOTOR-TIPO DE ASPIRAÇÃO: TURBO, INTERCOOLER. SISTEMA DE COMBUSTÍVEL: INJETADO. TAXA DE COMPRESSÃO: 15 A 20. ROTAÇÃO: 1700 A 1900 RPM. TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 120 A 150 KW. TIPO DE REGULADOR: ELÉTRICO LIGUE O MOTOR: 20 A 28V. COM ALTERNADOR. FASE: TRIFÁSICA TENSÃO DE SAÍDA: 220V GRAU DE PROTEÇÃO: IP23 TIPO DE FIAÇÃO: 3 FASES / 4 FIOS, TIPO Y ROLAMENTO: 1 FATOR DE POTÊNCIA: 0,7 A 0,9 FREQUÊNCIA: 50 A 70HZ. ALTITUDE DE TRABALHO RECOMENDADA: ≤1000 METROS. SISTEMA DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE: DE 250 A 300 LITROS. SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO - CAPACIDADE DE ÓLEO: 15 A 20 LITRO. PRESSÃO DE ÓLEO KPA: (OPERAÇÃO CONTÍNUA). SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. CAPACIDADE DO LÍQUIDO DE CONGELAMENTO: 20 A 26 LITROS. AQUECIMENTO DO MOTOR EM OPERAÇÃO: 80 A 95º (CELSIUS). TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 104º (CELSIUS). SISTEMA DE EXAUSTÃO CONTRAPRESSÃO MÁXIMA KPA: ATÉ 10. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.</p>					
12	102813	<p>MESA EM L – DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 1400X1400MM. PROFUNDIDADE: 600X600MM. ALTURA: 750MM. ESTRUTURA: COMPOSTA POR TRÊS</p>	UNIDADE	22	3	R\$ 733,30	R\$ 16.132,60

ESTRUTURAS
CONFECCIONADAS EM AÇO
CARBONO, SENDO DUAS
PARA SUSTENTAÇÃO
LATERAL E UMA PARA
SUSTENTAÇÃO CENTRAL.
TRAVESSA SUPERIOR: EM
TUBO DE AÇO 40X20MM
COM PAREDE DE 1MM.
TRAVESSA INFERIOR:
PRENSADA EM CHAPA DE
AÇO DE 2MM DE
ESPESSURA, LIGANDO
ESSAS DUAS TRAVESSAS,
DUAS COLUNAS DE AÇO DE
1,2MM DOBRADA COM
FORMATO PENTAGONAL E
COM REFORÇOS INTERNOS
DE AÇO DE 1,2MM.
ESTRUTURA CENTRAL:
COMPOSTA POR CHAPA DE
AÇO COM ESPESSURAS DE
1,2MM E 1,5MM, COM
TAMPA REMOVÍVEL EM
AÇO DE 0,75MM DE
ESPESSURA E DOIS TUBOS
LATERAIS EM FORMATO
OBLONGO 29X58MM COM
PAREDE DE 1,2MM.
SAPATAS: EM MATERIAL
COPOLÍMERO COM
REGULAGEM DE ATÉ
15MM PARA CORREÇÃO DE
POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO
PISO. CABEAMENTO:
PASSAGEM DE CABOS SOB
O TAMPO ATRAVÉS DE
DUAS CALHAS EM AÇO DE
0,90MM DE ESPESSURA,
POSSUI SUPORTES
INDEPENDENTES EM
CHAPA DE AÇO DE
1,20MM, CONTENDO
ENCAIXES PARA TOMADA
ELÉTRICA E RJ. TAMPO:
CONFECCIONADO EM
PLACA DE MDP, COM
25MM DE ESPESSURA E
DENSIDADE MÍNIMA DE
565 KGF/M³, RESISTÊNCIA
À TRAÇÃO PERPENDICULAR
KGF/CM² = 3.1,
RESISTÊNCIA À FLEXÃO
ESTÁTICA KGF/CM² = 143,
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO

SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM FILME TERMO PENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, REVESTIDO EM TODO O SEU PERÍMETRO COM FITA DE POLICLORETO DE VINILA COM 2,5MM.

ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO: PASSA CABO REDONDO EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DE NO MÍNIMO 60 MM, COM TAMPA REMOVÍVEL E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS.

PAINÉIS:
CONFECCIONADOS EM PLACA DE MDP, COM 18MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 .

REVESTIDO NAS DUAS FACES COM FILME TERMO PENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM. REVESTIDO EM TODO SEU PERÍMETRO COM FITA DE POLICLORETO DE VINILA COM 1MM DE ESPESSURA.

GAVETAS: 03 GAVETAS, EM AÇO CARBONO, COM FUNDO, LATERAIS E PARTE INFERIOR EM CHAPAS DE 0,6M E 0,75MM, FRENTE CONFECCIONADOS EM PLACA DE MDP, PUXADORES METÁLICOS

ARCADO FIXADO COM PARAFUSOS PADRÃO M4.

DIMENSÕES
APROXIMADAS: LARGURA: 41CM PROFUNDIDADE: 43CM ALTURA: 30CM.

CARACTERÍSTICAS

		ADICIONAIS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PADRÃO (WEG) OU SIMILAR, PONTEIRA PLÁSTICA DE ACABAMENTO NAS TRAVESSAS SUPERIOR E INFERIOR, QUE DEVERÃO SER FIXADAS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS ROSQUEADAS NA PRÓPRIA MADEIRA COM AUXILIO DE PINO METÁLICO M6 E TAMBORES EM ZAMAK EMBUTIDOS NAS PEÇAS, ACOMPANHA CHAVE DO TIPO DOBRÁVEL PARA AS GAVETAS, COM CAPA PLÁSTICA DUPLA FACE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 14810-1, NBR 14810-2 E NBR 13966.					
13	350128	CADEIRA FIXA. MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO. ENCOSTO INTERLIGADO AO ASSENTO POR TUBO DE AÇO. MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER. TIPO DA BASE: FIXO. TIPO PÉ: 4 PÉS COM SAPATAS. DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO: 450 X 420. DIMENSÕES APROXIMADAS ENCOSTO: 380 X 360. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL COM PINTURA EPÓXI, COR PRETA. DEVE SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 13962/2002.	UNIDADE	300	10	R\$ 198,33	R\$ 59.499,00
14	469141	CADEIRA ESCRITÓRIO. MATERIAL DA ESTRUTURA:	UNIDADE	130	5	R\$ 429,00	R\$ 55.770,00

		AÇO. MATERIAL PARA REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO. MATERIAL ENCOSTO E ASSENTO: ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO. TIPO DA BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS. TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL. APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS. TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: PNEUMÁTICO. QUANTIDADE PÉS: 5 PÉS.					
15	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO- TIPO POLTRONA PRESIDENTE. MATERIAL DA ESTRUTURA EM AÇO CROMADO. TIPO DO ENCOSTO: ESPALDAR ALTO COM APOIO PARA BRAÇO. MATERIAL REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO. MATERIAL ENCOSTO E ASSENTO ESPUMA INJETADA. TIPO DA BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS. COR: PRETA. TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS.	UNIDADE	40	5	R\$ 718,39	R\$ 28.735,60
16	384638	MESA REFEITÓRIO COM 04 CADEIRAS ACOPLADAS. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE 50 X 30 MM, PAREDE 1,2 MM, ACABAMENTO COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, PINTURA DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COR PRETA, PÉS COM PONTEIRAS DE POLIURETANO EMBUTIDAS.TAMPO EM MDF COM RE-ENGROSSO ENVERNIZADO NAS BORDAS DE 30 MM NO PRÓPRIO MDF, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, MEDINDO 1,20 X 0,80 M. QUATRO	UNIDADE	20	2	R\$ 1.310,45	R\$ 26.209,00

		ASSENTOS GIRATÓRIOS, ANATÔMICOS E CONFECCIONADOS EM MDF, MEDINDO 30 X 30 CM E COM ESPESSURA MÍNIMA 18MM, COM REENGROSSO DE 30 MM NAS BORDAS, TOTALMENTE REVESTIDO EM FÓRMICA, COR BRANCA. ENCOSTO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM MDF.					
17	312900	FECHADURA BIOMÉTRICA. MATERIAL: CONFECCIONADA EM AÇO ESCOVADO, COM TRAVA EM AÇO TEMPERADO RESISTENTE A NO MÍNIMO 1.000KG (MIL QUILOGRAMAS) DE PRESSÃO E CAIXA DE METAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE DIGITAL MÁSTER; 3 (TRÊS) MODOS DE ABERTURA: IMPRESSÃO DIGITAL, SENHA OU CHAVES; STAND ALONE – FUNCIONA COM PILHAS ALCALINAS; ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE EMERGÊNCIA PARA BATERIA 9V (NOVE VOLTS); A SOLUÇÃO DEVE SER CAPAZ DE ARMAZENAR, NO MÍNIMO, 90 (NOVENTA) DIGITAIS; ÍNDICE DE FALSA REJEIÇÃO MENOR OU IGUAL A 1%; ÍNDICE DE FALSA ACEITAÇÃO MENOR OU IGUAL A 0,0001%; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO E EM PORTAS DE CORRER; LEITOR ACIONADO AUTOMATICAMENTE COM A APROXIMAÇÃO DIGITAL; MAÇANETA REVERSÍVEL; RECONHECIMENTO DA DIGITAL EM 360º (TREZENTOS E SESENTA	UNIDADE	300	5	R\$ 700,00	R\$ 210.000,00

		GRAUS); TEMPO DE LEITURA: MÁX. 2 SEGUNDOS; FUNÇÃO MODO DE ESPERA PARA ECONOMIZAR ENERGIA; DEVE TER POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTROS (DADOS) VIA PEN DRIVE (USB) PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO; MODO PASSAGEM DE DENTRO PARA FORA LIVRE.					
18	292685	MESA REUNIÃO REDONDA 1200X740MM (LXA). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. FITA DE BORDAS COM ACABAMENTO 3,0 MM DE ESPESSURA E COM RAIOS DE 2,5MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. ESTRUTURA FORMADA POR 03 PÉS. PAINEL EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS DE ACABAMENTO DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, UNIDOS EM FORMA "X" UTILIZANDO CAVILHAS E HASTE MINIFIX EM AÇO. TAMPO FIXADO COM AUXILIO DE BUCHA EM NYLON, CAVILHA E MINIFIX. PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 22 MM. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO.	UNIDADE	15	3	R\$ 745,75	R\$ 11.186,25
19	394694	TENDA PIRAMIDAL PARA EVENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6X6M, DA COR BRANCA, COM	UNIDADE	15	1	R\$ 2.784,96	R\$ 41.774,40

		PAREDES LATERAIS. ESTRUTURA METÁLICA: FABRICAÇÃO COM FERRO TUBULAR DE ESPESSURA DE 3 POLEGADAS, NA CHAPA 14, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. LONA DE COBERTURA: LAMINADO DE PVC IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, BLACKOUT SOLAR, TRATAMENTOS: ANTI UV, ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO. COM BOLSA PARA ACONDICIONAR A LONA DE COBERTURA.					
20	455594	MICROFONE PROFISSIONAL - TIPO: DE MÃO. ALIMENTAÇÃO: CÁPSULA CARDÍÓIDE. RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ. IMPEDÂNCIA: 300 OHMS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FIO, FILTRO PARA REDUÇÃO DE SONS DE RESPIRAÇÃO E RUÍDOS DO VENTO, SISTEMA ANTI-CHOQUE, CONECTOR XLR. APLICAÇÃO: ESTÚDIO, PALCO E AUDITÓRIO.	UNIDADE	75	10	R\$ 115,91	R\$ 8.693,25
21	456779	PEDESTAL PARA 1 MICROFONE COM CACHIMBO. TIPO GIRafa. REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA. BASE ARTICULADA. ALTURA MÍNIMA 1,0M. ALTURA MÁXIMA 2,0 M. CONFECCIONADO EM AÇO, NA COR PRETA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO RMV PSU0090.	UNIDADE	15	5	R\$ 106,67	R\$ 1.600,05
22	475674	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, RESOLUÇÃO DO MONITOR LCD: 1.040.000 PIXELS; RESOLUÇÃO	UNIDADE	13	1	R\$ 3.786,36	R\$ 49.222,68

		MÍNIMA DA CÂMERA: 18 MP; ESTABILIZADOR DE IMAGEM; GRAVADOR DE ÁUDIO; GRAVADOR DE VÍDEO; FORMATO DE GRAVAÇÃO: JPEG, MOV, RAW; FACE DETECTION; FULLHD; FLASH INCLUSO; TIMER; DATADOR; ENTRADA DE CARTÃO; TIPO DE CARTÃO: SDHC; TIPO ZOOM: ÓPTICO DE 3X; TIPO VISOR: LCD; CAPACIDADE MEMÓRIA: 64 GB; FLASH: INTEGRADO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 13,31X9,95X7,97CM; BIVOLT - MANUAL EM PORTUGUÊS; SIMILAR CANON T3I.					
23	450732	CAIXA DE SOM ATIVA COM POTÊNCIA DE 2000 WATTS. ALTO-FALANTE DE 8 POLEGADAS E DRIVER DE COMPRESSÃO DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO COM DIÂMETRO DE 1,4 POLEGADAS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: [-6 DB] 59 HZ - 20 KHZ. FAIXA DE FREQUÊNCIA: [-10 DB] 55 HZ - 20 KHZ. ÂNGULO DE COBERTURA NOMINAL: 105 AXISIMÉTRICO. REFRIGERAÇÃO DO AMPLIFICADOR SPL 1 COM CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA. VENTILADOR DE BAIXA VELOCIDADE E BAIXO RUÍDO. COM ENTRADA MIC / LINE, ENTRADA HI-Z / LINE E ENTRADA ESTÉREO. SAÍDA LOOP. TIPO DISPLAY: LCD MONOCROMÁTICO. BIVOLT.	UNIDADE	18	1	R\$ 2.965,66	R\$ 53.381,88
24	291904	PALCO PRATICÁVEL 2X1 METROS EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÕES: PLATAFORMA EM QUADRO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO DO PISO EM	UNIDADE	6	1	R\$ 2.464,50	R\$ 14.787,00

		COMPENSADO NAVAL: MADEIRA DE 20 A 25 MM, SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA: 4 PÉS AJUSTÁVEIS: DE 0,60 A 1,00 METRO COM BORRACHA ANTI- DERRAPANTE E ENGATE RÁPIDO. CAPACIDADE DE CARGA: ACIMA DE 500 KG/M ² .					
25	328762	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INDUSTRIAL, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO: OVO, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,80 M, ALTURA: 0,74 M, TIPO GAVETAS: COM CHAVE.	UNIDADE	30	5	R\$ 613,11	R\$ 18.393,30
26	463213	APARELHO DE AR CONDICIONADO - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H (ADMITIDA A VARIAÇÃO DE +/- 8%); TIPO: HI-WALL; COR: BRANCA; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO (ROTAÇÃO FIXA); FUNÇÕES: TEMPORIZADOR, SWING, TURBO, ANTI-MOFO, CONFORTO, IONAIR, LIMPEZA E DORMIR; FASES: MONOFÁSICO; TENSÃO: 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO: A. DEVE USAR GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO, COMO R-410A OU R32. DEVE TER PRODUÇÃO NACIONAL. DEVE POSSUIR GARANTIA DE PELO MENOS 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA ELGIN HWF130B21B. (RESERVA DE COTA DO ITEM 01)	UNIDADE	7	2	R\$ 4.602,37	R\$ 32.216,59
27	308256	FORNO MICRO-ONDAS - TIPO: INDUSTRIAL. MATERIAL: AÇO	UNIDADE	6	2	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00

		INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 34 LITROS. VOLTAGEM: 220V. POTÊNCIA INSTALADA: 1600W. POTÊNCIA NOMINAL: 1000W. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 70 OPERAÇÕES DIÁRIAS, COM REVESTIMENTO DE BASE EM CERÂMICA, ATÉ 100 PROGRAMAÇÕES DE 3 PASSOS. (RESERVA DE COTA DO ITEM 02)					
28	318897	NOBREAK - POTÊNCIA: ENTRE 5.000VA E 6000VA/4800W. TENSÃO DE ENTRADA: 110V/220V. VARIAÇÃO NA TENSÃO DE ENTRADA: +/- 15%. FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60HZ +/- 5%. DUPLA TENSÃO DE SAÍDA: 120V E 220V (TENSÕES DISPONÍVEIS NOS BORNES E TOMADAS DE SAÍDA). REGULAÇÃO ESTÁTICA: +/- 5%. DISTORÇÃO HARMÔNICA: 5% PARA CARGA LINEAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAÍDA SENOIDAL E ONLINE, SEM INTERRUPTÃO, PAINEL FRONTAL COM INFORMAÇÕES VISUAIS DO FUNCIONAMENTO DO NOBREAK E DAS CONDIÇÕES DE REDE, AUTOTESTE DE BATERIAS, PARTIDA POR BATERIAS, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 – 20A + 1 TOMADA QUADRIPOLAR PADRÃO INDUSTRIAL, POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO E SAÍDA VIA BORNES OU TOMADAS. (RESERVA DE COTA DO ITEM 03)	UNIDADE	7	1	R\$ 9.373,49	R\$ 65.614,43
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$

- 1.2. **Os valores previstos na tabela acima são os valores máximos aceitáveis na presente aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.**
- 1.3. **Com base no art. 10, Inciso II, justifica o afastamento da reserva de cotas para os itens 11 e 17, visando a manutenção da unicidade dos itens, tendo em vista que, um possível fornecimento de produtos com marcas diferentes implicaria em retrabalhos para a Administração com a gestão de produtos diferentes, bem como implicaria em variações nos processos de instalações e manutenções.**
- 1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.6. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4 do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.7. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano a partir da homologação, não prorrogável nos termos do art. 12 do Decreto nº 7892/2013.
- 1.8. **Os itens discriminados acima foram incluídos no PCA/2022, de acordo com o disposto no decreto nº 10.947, de 25 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.**
- 1.8.1. **Os itens discriminados acima foram incluídos no PCA/2022 através do DFD 4446/2022.**
- 1.9. **Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 62 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica, que deverá ser realizada durante o prazo de garantia do equipamento.**
2. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
- 2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**
- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. **Os conteúdos do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 7º, da IN ME nº 40/2020.**
- 3.3. **Os bens a serem adquiridos se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do decreto 7892/13. Por este motivo a aquisição se dará por meio do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço.**
- 3.3.1. **Na presente aquisição, enquadrada nos incisos II e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, tendo em vista o prazo legal de publicação, bem como o tempo a ser demandado para complementação e ajustes dos documentos caso haja manifestação de interesse de outros órgãos.**
- 3.4. **As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.**
- 3.4.1. **As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais à contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando**

que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 3º, §1º, I, da Lei nº 8.666/1993 e art. 3º, XI, alínea "a.1", do Decreto nº 10.024/2019).

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 10.024 de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2. Para os critérios de sustentabilidade, estabelecidos na IN SLTI MPOG Nº 1 19/10/2010, devem ser considerados produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível. Para os equipamentos consumidores de energia, devem ser considerados modelos classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) ou classe equivalente.

5.3. Não haverá impactos ambientais para os equipamentos que se pretende adquirir, pois os mesmos são bens permanentes com durabilidade longa e sem danos ao meio ambiente. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM ou pela empresa de coleta de resíduos do município de Unaí, que é responsável pelo descarte correto de resíduos de acordo com as normas sanitárias do município. Geralmente as coletas de resíduos ocorrem de acordo com a demanda e conforme o cronograma semanal de recolhimento pelo município de Unaí, ficando a cargo dos responsáveis pelos diversos setores do Instituto Ciências Agrárias comunicar e solicitar os recolhimentos excepcionais e urgentes.

5.4. Para os itens destinados ao Campus de JK em Diamantina, os possíveis resíduos gerados serão posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, e diante da necessidade da Administração, nos seguintes endereços e condições:

- **Divisão de Almoxarifado, Campus JK:** Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.
- **Divisão de Almoxarifado Campus Mucuri:** Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-371, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.
- **Divisão de Almoxarifado Campus Unaí:** Avenida Universitária, nº 1.000, Bairro Universitários, Unaí/MG, CEP 38610-000, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.
- **Divisão de Almoxarifado Campus Janaúba:** Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária, Janaúba/MG, CEP 39447-790, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

6.2. **Para fins de planejamento e organização do recebimento dos bens empenhados, o Licitante deverá informar por mensagem eletrônica ou ofício a data e horário previsto de entrega, placa do veículo, nome e telefone do motorista responsável pela entrega.**

6.3. **Caso a Contratante já tenha emitido a Nota de Empenho para a realização da entrega dos produtos e a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços ou dispensa de ata, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s).**

6.4. **A descarga e o manuseio dos equipamentos para entrega utiliza procedimentos manuais de total responsabilidade da parte do fornecedor, como por exemplo, a contratação de chapa ou ajudante, os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade.**

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

6.5.1. **O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;**

6.5.2. **Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

6.5.3. **Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações;**

6.5.4. **Os equipamentos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação.**

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. **Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.**

6.8. **Se o licitante realizar a substituição necessária dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente e, após constatar-se a conformidade, em definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.**

6.9. **Caso se verifique que mesmo depois de concedido prazo para a troca, não foi realizada a substituição, será cabível a aplicação de penalidades, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.**

6.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou outro instrumento legal.

6.10.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. **Realizar a instalação dos equipamentos adquiridos;**

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. **comunicar à Contratante por meio de mensagem eletrônica ou ofício a data e horário previsto de entrega, placa do veículo, nome e telefone do motorista responsável pela entrega.**

8.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.8. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. **Não será admitida a adesão à(s) ata(s) de registro de preços decorrente desta licitação.**

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na

licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 trinta dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para

entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

14.2. **O licitante poderá solicitar a dispensa formal da ata, mediante comprovação de que os preços estão abaixo do praticado no mercado, observado o artigo 19 do Decreto 7.892/13.**

14.2.1. **A dispensa não incide sobre Notas de Empenho emitidas antes do pedido formal do licitante.**

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

15.1.2. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

15.1.3. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

16. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

16.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5. cometer fraude fiscal.

16.1.6. **não mantiver a proposta**

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não

acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa:**

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão;;

17.4. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.4.1. Valor Global: R\$ 1.834.214,26 (Um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e vinte seis centavos), oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

17.4.2. Valores unitários: conforme tabela constante no tópico 1.1 deste instrumento.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.834.214,26** conforme total do item 1.1.

18.2. **Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, realizadas pelos requisitantes, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN 73/2020 ME/SEDGGD/SG.**

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Diamantina, 03 de novembro de 2022.

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar - IN 40/2020 DC (0862823)

FELIPE RODRIGUES MAYNART
Diretor de Administração / PROAD



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rodrigues Maynard, Diretor (a)**, em 10/11/2022, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0902827** e o código CRC **0A686ED8**.